



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

«»

LEI Nº. 033/76

SÚMULA: CRIA CARGOS FUNCIONAIS, E DÁ OUTRAS PRO-  
VIDÊNCIAS;

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AGOS-  
TINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Ficam, pela presente Lei, criados os cargos funcionais  
abaixo enunciados, regidos pela C.L.T., atribuindo se-  
lhes as remunerações determinadas:

1 - Encarregado do Serviço de

Água de Cafezal:.....Cr\$-1.500,00

2 - Encarregada da Merenda Es-  
colar-Sede:.....Cr\$- 800,00

Art. 2º. - As despesas oriundas do cumprimento do disposto pelo/  
artigo 1º (primeiro) desta Lei, correrão a conta das /  
dotações orçamentárias destinadas de pessoal dos Departamentos de  
Administração e Educação e Cultura, Setor de Administração Geral;

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua pu-  
blicação, retroagindo os benefícios a partir de 1º de  
março do ano em curso.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, aos trinta  
dias do mês de junho de 1976.

  
AGOSTINHO VINCENZI  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e  
publicada por afixação em lo-  
cais de costume, na data su-  
pra. Iporã, 30/JUNHO/1976.